



**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO – PT/DS/GSB/Nº 017/2017

Processo: 71329196

ASSUNTO: Análise do resultado da vistoria realizada no dia 22/06/2017 para verificar o cumprimento das constatações C1, C3, C6, C10, C13, C16 e C17 originadas em função da aplicação do TN/DT/GRS Nº014/2015 referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Serra Sede e Jardim Carapina – Serra.

1. DOS FATOS

No dia 22/06/2017 a equipe da Gerência de Saneamento Básico (GSB) fiscalizou as instalações da CESAN no município Serra. Foram vistoriados os sistemas de esgotamento sanitário (SES) de Serra Sede e Jardim Carapina, com a finalidade de acompanhar a situação atual das constatações C1, C3, C6, C10, C13, C16 e C17, em função do Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº014/2015 aplicado em virtude da fiscalização realizada no dia 11/08/2015 e que gerou o Relatório de Fiscalização RF/DT/GRS/011/2015.

Considerando, as análises já realizadas nos pareceres técnicos: PT/DT/GSI/SAN Nº016/2016 (folhas 38 a 53), PT/DT/GSI/SAN Nº031/2016 (folhas 72 a 75), PT/DS/GSB/Nº002/2016 (folhas 138 a 145) e PT/DS/GSB/Nº003/2017 (folhas 158 a 159).



Considerando, os ofícios nº PR/005/046/2017 (Folhas 168 a 169), O-UGP/001/009/2016 (folhas 173 a 177), O-UGP/001/019/2016 (folha 181) e O-UGP/001/010/2017 (folha 185), bem como a vistoria realizada no dia 22/06/2017, será apresentada neste parecer a situação atual das constatações supramencionadas.

2. DA ANÁLISE

Face às informações e evidências enviadas pela CESAN, bem como vistoria realizada pela equipe técnica da agência, segue análise:

C1. Na EEEB Centro Norte (SES Serra Sede) o gradeamento demanda limpeza, a ventosa apresenta vazamento e a área interna apresenta excesso de vegetação.

Evidência: Ofício O-UGP/001/009/2016 (Substituição da ventosa – folha 173) e registro fotográfico da vistoria realizada no dia 22/06/2017 (Figura 1, Figura 2 e Figura 3).

Situação Atual: Solucionado.



Figura 1 - Gradeamento Limpo.



Figura 2 - Ventosa sem vazamento/substituída.



Figura 3 - Área interna em condições adequadas de limpeza.

C3. Na ETEB Cascata (Serra Sede) não há bomba reserva, o poço de sucção está sem tampa, há excesso de areia no poço de chegada de efluentes e há excesso de vegetação na área interna da elevatória.

Evidência: Ofício O-UGP/001/009/2016 (Instalação da tampa no poço de sucção – folha 174), PT/DS/GSB/002/2016 (Retirada da areia e excesso de vegetação – folha 139), ofício PR/005/046/2017 (Instalação da bomba reserva – folha 168 verso) e registro fotográfico da vistoria realizada no dia 22/06/2017 (Figura 4).

Situação Atual: Solucionado.



Figura 4 - Bomba reserva instalada.

C6. Há presença de animais dentro dos limites da ETE Serra Sede.

Evidência: Registro fotográfico da vistoria realizada no dia 22/06/2017 (Figura 5).

Situação Atual: Parcialmente cumprido, recomendo continuar acompanhando a proposta apresentada pela concessionária, através dos relatórios periódicos quadrimestrais que serão apresentados pela concessionária, e se houver necessidade, por meio de novas inspeções a serem realizadas pela agência.



Figura 5 - Permanência de animais dentro dos limites da ETE.

C10. Na estrutura dos reatores UASB da ETE Serra Sede há pontos com infiltração.

Evidência: Registro fotográfico da vistoria realizada no dia 22/06/2017 (Figura 6).

Situação Atual: Solucionado.



Figura 6 - Reator UASB da ETE Serra Sede sem pontos de infiltração.

C13. Na EEEB Jardim Carapina (SES Jardim Carapina) não há identificação, não há bomba reserva, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico e a caixa de recepção de esgoto está sem tampa.



Evidência: PT/DS/GSB/002/2016 (Identificação, sinalização de risco e instalação de tampa realizada – folha 142 verso).

Situação Atual: Parcialmente cumprido, o único item pendente foi a instalação da bomba reserva (Figura 7). Destaco que no ofício O – UGP/001/010/2017 (folha 185) a Cesan solicitou prorrogação de Prazo para 25/12/2017, entretanto, considerando que o pedido não foi realizado tempestivamente. Considerando que já se passaram quase 2 anos sem que o prestador de serviços envidasse esforços para regularização deste item, considerando o descumprimento de prazo pactuado com esta agência de regulação, considerando o risco iminente de prejuízos à prestação dos serviços (tendo em vista que poderá haver extravasamento de esgoto no caso de pane da bomba instalada), recomendo que seja aplicada a penalidade prevista. Adicionalmente, observamos que as placas de identificação e de sinalização de risco de choque elétrico foram furtadas, portanto, considerando que no parecer técnico (PT/DS/GSB/002/2016) foi relatado o cumprimento destes itens, considerando que a atual ausência de identificação/sinalização ocorre por motivo alheio ao prestador de serviços, recomendo apenas que a prestadora de serviços seja informada da necessidade de realização de uma verificação rotineira de existência de identificação/sinalização nestas unidades.



Figura 7 - Ausência de bomba reserva no poço de sucção.

C16. Na lagoa facultativa da ETE Jardim Carapina há presença de vegetação no talude interno de proteção da lagoa, presença de sobrenadante em áreas preferenciais, talude exposto na área externa e excesso de espuma em um dos pontos intermediários.

Evidência: Registro fotográfico da vistoria realizada no dia 22/06/2017 (Figura 8, Figura 9, Figura 10 e Figura 11).

Situação Atual: Parcialmente cumprido. Considerando que já se passaram quase 2 anos sem que o prestador de serviços envidasse esforços para regularização deste item, considerando que o prestador não solicitou novo prazo para solução de toda a constatação, considerando a permanência de espuma em ponto intermediário e a existência de sobrenadantes em áreas preferenciais e considerando o descumprimento de prazo pactuado com esta agência de regulação, recomendo que seja aplicada a penalidade prevista.



Figura 8 - Talude interno livre de vegetação.



Figura 9 - Permanência de sobrenadantes.



Figura 10 - Talude parcialmente exposto em área anexa.



Figura 11 - Presença de espuma em excesso em ponto intermediário.

C17. O ponto de lançamento de efluente apresenta excesso de espuma no local.

Evidência: Registro fotográfico da vistoria realizada no dia 22/06/2017 (Figura 12).

Situação Atual: Parcialmente concluído, considerando o descumprimento de prazo pactuado com esta agência de regulação (04/12/2016 - O-UGP/001/009/2016 – folha 177), considerando que o prestador de serviços não apresentou novos esclarecimentos ou solicitação de prorrogação de prazo em relatórios comprobatórios enviados após 04/12/2016 (O-UGP/001/019/2016 (folha 181) e O-UGP/001/010/2017 – folha 185), considerando que já se passaram quase 2 anos sem que o prestador de serviços envidasse esforços para regularização deste item, recomendo que seja aplicada a penalidade prevista.



Figura 12 - Ponto de lançamento do efluente.

3. CONCLUSÃO

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações apresentadas pelo Termo de Notificação TN/DT/GRS N°014/2015, após realização da vistoria de acompanhamento realizada no dia 22/06/2017.

Adicionalmente, sugiro que a concessionária seja informada da existência de constatações que não foram plenamente atendidas e que seja aplicada a penalidade prevista, conforme relatado neste parecer.

Cumprir destacar que a análise dos processos administrativos pelos especialistas em regulação e fiscalização da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Quadro 1: Constatções do Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº014/2015.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÕES	PENDÊNCIAS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
C1. Na EEEB Centro Norte (SES Serra Sede) o gradeamento demanda limpeza, a ventosa apresenta vazamento e a área interna apresenta excesso de vegetação.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C2. Na EEEB Serra Sede (SES Serra Sede) os gradeamentos demandam limpeza e há resíduos do tratamento preliminar depositados em local inadequado.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C3. Na EEEB Cascata (Serra Sede) não há bomba reserva, o poço de sucção está sem tampa, há excesso de areia no poço de chegada de efluentes e há excesso de vegetação na área interna da elevatória.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C4. Na EEEB Santo Antônio (Serra Sede) há excesso de vegetação na área interna da elevatória e acúmulo de água pluvial na caixa de bombas.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C5. Na EEEB Roncador (Serra Sede) o poço de sucção apresenta excesso de gordura e a caixa de chegada de efluentes apresenta excesso de areia	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C6. Há presença de animais dentro dos limites da ETE Serra Sede.	(b)	Acompanhar através dos relatórios trimestrais	Parcialmente cumprido
C7. A área no entorno das caixas com as comportas, ETE Serra Sede, apresenta excesso de vegetação, o talude no entorno está exposto à erosão e o acesso às comportas não está em condições satisfatórias, uma vez que apresenta acentuada declividade.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado

Excluído:Quebra de seção (próxima página).....



C8. O queimador de gases do reator que estava em operação na ETE Serra Sede não estava sendo utilizado.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C9. Um dos pontos da calha de coleta dos gases do UASB, da ETE Serra Sede, estava aberto.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C10. Na estrutura dos reatores UASB da ETE Serra Sede há pontos com infiltração.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C11. Na estrutura que comporta os biofiltros aerados e os decantadores da ETE Serra Sede constatamos a existência de infiltrações.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C12. As elevatórias e a ETE do SES Serra Sede, previstas no plano municipal de saneamento básico da Serra para serem complementadas em 2012, não estão plenamente em operação.	(b)	Justificado no plano de ação/Comprovar em inspeções futuras.	Solucionado
C13. Na EEEB Jardim Carapina (SES Jardim Carapina) não há identificação, não há bomba reserva, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico e a caixa de recepção de esgoto está sem tampa.	(a)	Advertência	Defesa
C14. Na ETE Jardim Carapina há resíduos do gradeamento dispostos em local inadequado.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C15. O queimador de gases do reator UASB da ETE Jardim Carapina está inoperante.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C16. Na lagoa facultativa da ETE Jardim Carapina há presença de vegetação no talude interno de proteção da lagoa, presença de sobrenadante em áreas preferenciais, talude exposto na área externa e excesso de espuma em um dos pontos intermediários.	(a)	Advertência	Defesa
C17. O ponto de lançamento de efluente apresenta excesso de espuma no local.	(a)	Advertência	Defesa



Consoante o apresentado no Quadro 1, três itens sofrerão a penalidade de advertência, treze itens foram solucionados e o restante passará por melhorias, através de ações que serão monitoradas pela agência com realização de novas inspeções, solicitação de cronograma e/ou relatório fotográfico que venham a comprovar as melhorias relativas às constatações pendentes.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 30 de Junho de 2017.

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização